



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 27/85.

"Autoriza o Poder Executivo a DOAR à ENERSUL, um lote de terreno p/ Construção de casas para os Engenheiros que trabalharão na Construção da " Usina Hidroelétrica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a doar em nome do Município de Costa Rica, à ENERSUL, 01 (um) lote de terreno da Quadra nº 16(dezesseis) Área de reserva da Prefeitura Municipal, medindo 48 (quarenta e oito) metros pela frente com a Rua Brasília; 40 (quarenta) metros pelo lado direito dividindo com a antiga Escola Santos Dumont; 40(quarenta) metros pelo lado esquerdo com área remanescente; e 48(quarenta e oito) metros pelos fundos também dividindo com área remanescente, perfazendo uma área de 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte metros quadrados).

ARTIGO 2º - O referido lote será destinado à construção de casas onde funcionarão os Escritórios da ENERSUL, durante a Construção da Usina, e continuarão servindo " ao pessoal encarregado da Manutenção após o término da Obra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de Maio de 1.985.



Laerte Pais Coelho
Laerte Pais Coelho
Prefeito Municipal